



Agudos..... de 195.....

Nº.....

ASSUNTO

O Sr. Dr. Felisdeu Leão, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, §3º., da Lei Nº. 1, de 18 de Setembro de 1947 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

LEI Nº. 324 DE 8 de Maio de 1961

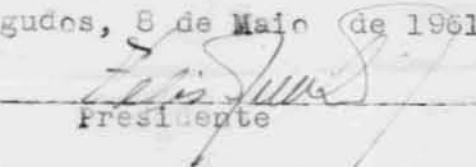
"Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir, no distrito de Paulistania, 1 (uma) imóvel, até a importância de Cr\$150.000,00 (Cento e Cincuenta Mil Cruzeiros), e abre crédito especial com vigência até 1962".

Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir no distrito de Paulistania, pela importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cincuenta Mil Cruzeiros), um imóvel de propriedade do Sr. Dr. Jair Castanheira, sito a Avenida 24 de Outubro, afim de nêle ser instalada um Sub-Posto de Saúde.

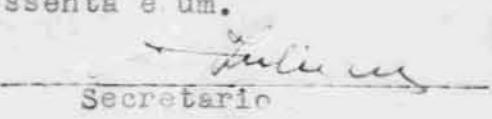
Artigo 2º.- A fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$150.000,00, com vigência até 31 de Dezembro de 1962, que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar nesses exercícios.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 8 de Maio de 1961


Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Agudos, aos oito de Maio de mil novecentos e sessenta e um.


Secretário